



AUTÓGRAFO

LEI Nº 2198 DE 05 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Quissamã o “Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19”, a ser memorado no dia 20 de maio de cada ano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

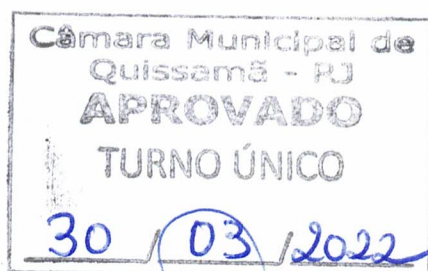
Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Quissamã o “Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19”, a ser memorado no dia 20 de maio de cada ano.

Art. 2º - Neste dia várias atividades poderão ser desenvolvidas como eventos, palestras e campanhas esclarecedoras sobre a importância de combater a pandemia da Covid-19, em suas diversas manifestações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, em 05 de Maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 06 / 05 / 2022

Edição: 1879

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207